

Ibitinga, 27 de maio de 2020.

Ofício SCI nº 029/20

Assunto: Requerimento de informações sobre o envio do Plano de Trabalho à Prefeitura Municipal - Protocolo Geral nº45/2020 – Req. 11/2020.

Autoria: Vereador – Marco Antônio da Fonseca


Excelentíssimo Senhor Presidente;

Em atendimento à solicitação do nobre vereador citado acima temos a expor o que se segue:

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, através de seu Conselho de Administração vem por meio deste encaminhar a cópia do ofício enviado ao Poder Executivo, bem como a resposta do mesmo, relacionados a Indicação da Emenda Impositiva no valor R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), ao orçamento do ano 2020.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos futuros.

Atenciosamente;



Giancarlo Alves
Presidente do Conselho de Administração

**Ao Ilmo. Senhor
José Aparecido da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibitinga - SP
Nesta.**

Ibitinga, 06 de janeiro de 2020.

Ofício nº 10/2020.

Assunto: Renovação de Contratos de Gestão e Convênios para o exercício 2.020

Exma. Senhora Prefeita

Conforme deliberado pelo poder legislativo de Ibitinga, através da emenda ao orçamento municipal nº 85/2019, referente ao valor de R\$ 2.100.000,00, direcionado para ser aplicado no Custeio da nossa entidade, solicitamos ao Poder Executivo que inicie os procedimentos necessários para executar os repasses, bem como informe o cronograma de desembolso. Os valores serão aplicados para o pagamento de pessoal especializado em serviços de saúde, serviços médicos e demais materiais/medicamentos necessários. Reforçamos que este valor destinado ao custeio do hospital, tem em vista a finalidade de auxiliar nos serviços prestados a população por intermédio do Convênio SUS, uma vez que o mesmo encontra-se com a tabela de valores defasados, e que é de suma importância para obtermos o equilíbrio financeiro do nosso hospital, que muito faz pela população de Ibitinga, principalmente aqueles que mais necessitam, onde já fornecemos atendimento humanizado e de qualidade.

O retorno das informações por este solicitado necessita de urgência de retorno, para que a Instituição possa elaborar a confecção de **Plano de Trabalho** relativo ao recurso, para posterior apreciação ao Conselho Municipal de Saúde, bem como os trâmites legais exigidos pela administração pública.

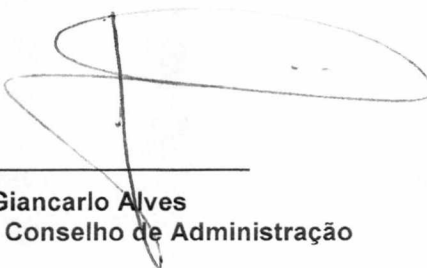
Desta forma, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento e aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prot- 122/20

PROTÓCOLO

03 01 20



Giancarlo Alves
Presidente do Conselho de Administração

Exma. Senhora
Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.
Ibitinga – SP.

Rua Domingos Robert, 1090 – Centro – Ibitinga – SP – CEP 14940-064

Fone: (16) 352-7711 – FAX: (16) 3352-7710

Email: conselho@santacasaibitinga.com.br



Ibitinga, 15 de janeiro de 2020

Ofício nº 74/2020

Assunto: Resposta ao Ofício nº 10/2020 a respeito da renovação de contratos de Gestão e Convênios para o exercício de 2020.

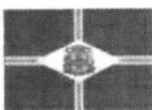
A administração municipal 2017/2020 pauta suas ações, programas, planejamento orçamentário e o respectivo desembolso financeiro da gestão em princípios de austeridade e transparência na aplicação dos recursos públicos, observando as normas de responsabilidade fiscal, apontamentos do Tribunal de Contas, solução de questões objeto de inquéritos civis e recomendações do Ministério Público, além de priorizar as demandas populares, principalmente na ampliação de investimentos em saúde, educação, infraestrutura urbana e zeladoria, entre outras áreas relevantes para a população.

Todo este processo de modernização e maior responsabilidade da gestão visa atender da melhor forma possível às necessidades da população, seja através das ações diretas do Poder Público municipal ou, ainda, daquelas realizadas em parceria com o terceiro setor, como é o caso dos contratos de gestão e repasses mantidos junto à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

A aplicação dos recursos observa critérios e necessidades técnicas apontadas em diagnósticos e planejamentos estratégicos desenvolvido por profissionais especializados, em consonância com as normas e portarias elaboradas por outras esferas de governo como o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo.

Neste sentido, tem sido constante a ampliação de investimentos na saúde pública do município, seguindo diretrizes estabelecidas em planejamento estratégico definido em parceria com o departamento de medicina social da USP (Convênio-USP) e também as indicações e áreas de atuação determinadas pelos órgãos técnicos do Ministério da Saúde e DRS-III (Diretoria Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Governo do Estado).

Especificamente em relação à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, sob intervenção do município desde 2003 por determinação judicial, os esforços são imensos para





resolver problemas oriundos de um passivo administrativo e financeiro gigantesco, acumulado nos períodos de 2003 a 2016 (estimado em mais de R\$ 30 milhões de reais), sem prejudicar a ampliação de investimentos, a melhoria do atendimento e das condições de trabalho, a modernização da gestão do hospital e da estrutura disponível à população, tudo visando devolver a Santa Casa à comunidade ibitinguense.

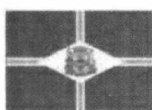
Por isso, inclusive, o esforço da atual gestão na criação e apoio ao Conselho de Administração do hospital que, certamente, tem se empenhado ao máximo também nesta missão de reorganizar e reestruturar os serviços de saúde pública do município prestados através da parceria entre Prefeitura, SAMS e entidade hospitalar.

Pessoalmente, como Prefeita Municipal, além de priorizar a ampliação gradativa e sustentável de recursos públicos municipais para a saúde e, em específico, para os serviços de saúde prestados através da Santa Casa de Ibitinga, também avalizei, em 2017, empréstimo bancário com a finalidade de arcar com despesas e pagamento de passivos de gestões anteriores. Atuei junto às autoridades federais e estaduais (governador, senadores, deputados, ministros, secretários) para obtenção de verbas extras para nosso hospital, seja através de emendas ou de repasses voluntários, renovação de convênios, credenciamento de serviços, etc. que renderam aportes financeiros consideráveis para nossa Santa Casa nos últimos três anos.

Tenho convicção de que estas ações auxiliaram na recuperação da credibilidade de nossa Santa Casa junto aos órgãos técnicos e ao Ministério Público, da comunidade local, corpo clínico e técnico do hospital, entre tantas outras iniciativas, muitas vezes chanceladas e apoiadas pelo Poder Legislativo local, que comprovam meu comprometimento em sempre fazer o melhor possível pela nossa saúde pública e, em especial, pela Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Trata-se de um trabalho sério de reorganização do sistema de saúde pública municipal para adequação às normas e determinações técnicas de órgãos superiores e outras esferas de governo, pautado sempre pela austeridade financeira e avanço sustentável e permanente, respeito às limitações e princípios da administração pública.

Dentro desse contexto, estive reunida desde outubro de 2019 com o Conselho de Administração da Santa Casa, definindo as possibilidades financeiras para o exercício de



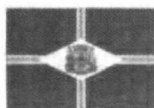


2020, elencando prioridades e capacidade de investimento para ampliação dos repasses para os diferentes serviços prestados à população através da entidade.

Portanto, em resposta ao ofício encaminhado pelo Conselho Administrativo da Santa Casa de Ibitinga, a despeito da Emenda nº 85/20219 ao Orçamento programa de 2020 que ampliou o valor da ficha orçamentária de “atividades complementares ao SUS”, informamos que:

- 1) Desde janeiro de 2017 até os dias atuais, a Municipalidade enveredou esforços para a promoção e melhoria da saúde pública ibitinguense, em todas as frentes de trabalho (serviços, frotas, equipamentos, reformas, etc.).Especificamente quanto à gestão da Santa Casa destacamos os serviços prestados pela entidade, o aumento gradativo de repasses municipais e obtenção de verbas, além dos avanços administrativos e a desintervenção do hospital.
- 2) No que se refere às finanças, os repasses dos cofres municipais aumentaram de R\$6.043.100,00 (seis milhões, quarenta e três mil e cem reais) em 2016 para R\$7.174.000,00 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil reais) no ano de 2019 (inclusive, com crédito adicional suplementar ao orçamento de 2019 de R\$ 546.000,00 oriundo de orçamento do Legislativo, cf. Lei nº 4.888/19).
- 3) Além disso, para o ano de 2020 já está previsto um aumento ainda maior na destinação de recursos financeiros para a entidade, conforme apresentado pelo Presidente do Conselho Administrativo da Santa Casa Giancarlo Alves através do Ofício nº112/2019 (de 12/11/2019), encaminhado à Prefeitura de Ibitinga e que oficializou a solicitação verbal apresentada pelo Conselho de Administração em reunião realizada durante o mês de outubro de 2019.
- 4) Todos os valores ali estabelecidos orbitam montante de aproximadamente R\$ 10 milhões de reais, motivo pelo qual, além do incremento já aprovado pela Câmara Municipal e que elevou o saldo orçamentário da referida ficha para atuais R\$ 8.689.800,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), o município de Ibitinga deverá realizar ainda novas suplementações ao longo do exercício 2020 para atender os valores apontados pelo próprio conselho de administração nos contratos de gestão e repasses para complementação de serviços prestados ao SUS.

Vale ressaltar que, além dos esforços oriundos dos cofres municipais, daremos continuidade ao trabalho junto às outras esferas de governo para obtenção de recursos externos, como ocorre desde 2017 e que já renderam frutos importantes para a Santa Casa até o momento, permitindo, inclusive, que o hospital programe a amortização de dívidas acumuladas em períodos anteriores através de outras fontes de recurso.





Todavia, é necessário que todas estas ações da administração municipal sejam efetivadas com prudência, respeito às leis e limites impostos ao Poder Público, em especial no exercício vigente (2020), onde as restrições oriundas da Lei de Responsabilidade Fiscal são ainda mais severas com os gestores públicos municipais.

Ademais, necessário observar também outras questões que influem na efetiva capacidade de desembolso financeiro para as previsões orçamentárias do município, bem como a gestão integrada de todos os serviços públicos de saúde, atendendo também as necessidades técnicas do Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS) que atua em outras áreas também relevantes para a população ibitinguense, inclusive, na rede de atenção básica, que historicamente é defasada em nosso município.

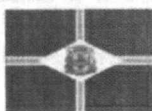
Agora, além da defasagem técnica histórica de cobertura da rede de atenção básica que sempre trouxe prejuízos efetivos à população, a falta de investimentos neste setor deverá representar perda de recursos federais para o município.

Até 2016, a cobertura da rede de atenção básica do município era de 27,58% e do Programa Saúde da Família de 11,97%. Através dos investimentos realizados pela administração 2017/2020 o percentual correspondente a atenção básica chegou à 37,24% e do Programa Saúde da Família à 17,41%, mas, ainda aquém das necessidades do município para atendimento de critérios técnicos, inclusive, para qualificação da nossa UPA que permanece sob contrato de gestão com a Santa Casa local.

Para o ano de 2020, o Governo Federal exige mais atenção dos municípios aos investimentos na Rede de Atenção Básica, o que também deverá ser priorizado ainda mais pela atual gestão, para minimizar os prejuízos decorrentes da catastrófica gestão da saúde pública municipal em administrações anteriores, o que se confirma através de relatórios e pareceres do Tribunal de Contas, inquéritos civis do Ministério Público (alguns já arquivados na atual gestão pelo cumprimento de obrigações), entre outros.

Sendo assim, a manutenção dos valores estabelecidos previamente junto ao Conselho Administrativo da Santa Casa é consequência de uma série de eventos.

Dentre eles, destacam-se a retração econômica que levou a queda do índice que determina os repasses de ICMS do Estado para o Município (corresponde a aproximadamente 30% de toda a receita do município), bem como eventos externos, como a publicação da Portaria Federal nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, a qual estabeleceu um novo modelo de





custeio da saúde básica dos municípios, sendo que neste rearranjo estima-se que Ibitinga perderá no ano de 2020 aproximadamente R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Desta maneira, o município terá que destinar maior aporte de recursos próprios para a Atenção Básica Municipal a fim de cobrir eventuais perdas dos recursos da União.

Esse desembolso torna-se impreterível para a manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica de Ibitinga. Ademais, é sabido, que um serviço de atenção básica eficiente reduz a necessidade a médio e longo prazo dos serviços de média e alta complexidade, o que seria profícuo para o êxito dos serviços complementares ao SUS do nosso município nos próximos anos.

Por este conjunto de intercorrências faz-se necessário que os valores dos planos de trabalho propostos estejam em consonância com os apresentados, através do Ofício nº 112/2019, do dia 12 de novembro de 2019, pelo Presidente do Conselho Administrativo da Santa Casa, Giancarlo Alves.

Contando com a vossa preciosa colaboração, deixamos renovados nossos protestos de estima e consideração.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ao Sr. Giancarlos Alves
Presidente do Conselho Administrativo da Santa Casa de Ibitinga
Ibitinga-SP

